

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 17 de maio de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2004/0210

TERMO DE ACUSAÇÃO

Objetivo do Inquérito: "Operações a termo realizadas pela ANFA EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA LTDA., no período de 12/01/00 a 27/04/01, com ações de emissão da SERGEN - Serviços Gerais de Engenharia S/A, operações estas caracterizadas pela criação de condições artificiais de demanda e manipulação de preço.

Assuntos: Deferimento de vistas e prorrogação de prazo de defesa.

.

INDICIADOS REQUERENTES

ANFA EMPR. E ENGENHARIA LTDA.

ANNA LUIZA B. DE VASCCELLOS

ANTÔNIO DE PÁDUA COIMBRA T. PAIS

CÍCERO VIDAL FILHO

MARIA CRISTINA VIDAL T. PAIS

SAP – SOCIEDADE ANÔNIMA DE ADM.,PARTIC.
E ENGENHARIA. LTDA.

SÉRGIO GOMES DE VASCONCELLOS

ADVOGADOS

Dra. Diva Maria S. R. Pinto e outros.

Dra. Diva Maria S. R. Pinto e outros.

Dra. Diva Maria S. R. Pinto e outros.

Não constituiu advogados

Dra. Diva Maria S. R. Pinto e outros.

Dra. Diva Maria S. R. Pinto e outros.

Dra. Diva Maria S. R. Pinto e outros.

D E S P A C H O

Cumprindo decisão do Colegiado, às fls. 159/171, anexei o Relatório de Sindicância da BOVESPA às fls. 172/176, com a exclusão dos nomes das pessoas nele citados. Concedo, também, a prorrogação do prazo de defesa por mais 30 (trinta) dias.

ROBERTO TADEU ANTUNES FERNANDES

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários